



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N° 2412/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
05	Secret. Mun. De Obras Públ. Serv. Urbanos e Transito	
0502	Serviços Urbanos	
0502.17	Saneamento	
0502.17.512	Saneamento Básico Urbano	
0502.17.512.0080	Saneamento Básico	
0502.17.512.0080.2025	Manutenção Serviço Abastecim. Agua	
0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001(12844.9)	Material de Consumo	R\$.1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.1.000,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Secretaria Municipal de Finanças	
0401	Finanças	
0401.04	Administração	
0401.04.123	Administração Financeira	
0401.04.123.0016	Administração Governamental	
0401.04.123.0016.2009	Manutenção das Atividades Sec. Finanças	
0401.04.123.0016.2009.31901100000000.0001(4794.5)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal